

LEI Nº 3.943, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 729.000,00 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100328	OBRAS E INSTALAÇÕES	(nova)	56.000,00	
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100326	OBRAS E INSTALAÇÕES	(nova)	20.000,00	
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100327	OBRAS E INSTALAÇÕES	(nova)	60.000,00	
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100325	OBRAS E INSTALAÇÕES	(nova)	210.000,00	
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100329	OBRAS E INSTALAÇÕES	(nova)	173.000,00	
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.02	449051.23.695.0015.1.007.01.100334	OBRAS E INSTALAÇÕES	(nova)	120.000,00	
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100323	OBRAS E INSTALAÇÕES	(nova)	90.000,00	

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.02	449051.23.695.0015.2.061.01.100029	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 165)	137.300,00	

Luiz Gustavo Vilarini  
 Prefeito Municipal  
 Estância Turística de Salto

P.  




<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>		
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.12.01</b>	337170.17.544.0008.2.060.01.110000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	(Ficha 392) 522.500,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>		
<b>02.12.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.12.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.12.01</b>	449051.15.451.0008.2.057.01.100169	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 148) 69.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 01 de abril de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.